



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

12
ACB

LEI MUNICIPAL Nº 468
DE
22 DE JULHO DE 1.974.

AUTORIZA, O PODER EXECUTIVO, A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA
DE CR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS)
DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ASSISTEN
CIA TÉCNICA DA TORRE DE TV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, D E C R E T A E E U
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º) — FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 6.000,00
(SEIS MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER AS DESPESAS /
DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DA TORRE REPETIDORA DE TV.

ARTº. 2º) — A DESPESA COM ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, /
CORRERÁ POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO
ÍTEM II, § 1º DO ARTº. 43 DA LEI Nº 4.320 DE
17 DE MARÇO DE 1.964.

ARTº. 3º) — REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 22 DE JULHO DE 1.974.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.

Maria Conceição Soares Matos
MARIA CONCEIÇÃO SOARES MATOS
SECRETARIA.